



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

Ano IX - Edição nº 01665 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8DE7AAA8637C1DCC786CC0D4219577AE

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE 137/2022.
- DECRETO Nº 24045/2023 TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 24.042/2023 - EXONERAÇÃO- VINICIUS ALMEIDA FONSECA.
- A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM DETERMINAR A NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – CONTRATO 584/2022
- PORTARIA Nº 01/2023 NOMEAÇÃO COMISSÃO PROCESSO DISCIPLINAR - SMS

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022
ID: **979572**

O Município de Jequié, na forma da lei, torna publico para conhecimento de todos interessados, que o Pregão eletrônico com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA, com abertura de propostas agendada para às 08:00 horas do dia 03/01/2023, não teve proposta cadastradas no sistema, sendo considerada DESERTA.

Jequié/BA, 03 de janeiro de 2023.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.045 EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito o **Decreto nº 24.042/2022** de exoneração do Sr. **VINICIUS ALMEIDA FONSECA**, do cargo em comissão de Gerente Odontológico de PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.045 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria

PORTARIA/SMS Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, e amparado pela Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012, Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012 e Portaria GM nº 028 de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados, membros da Comissão Processante Disciplinar, para conduzirem o Presente processo Administrativo Disciplinar em face da empresa MM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, a qual possui Ata de Registro de Preço nº238/2022, Processo Licitatório 0305/2022, Pregão Eletrônico nº20/2022.

Art. 2º. A Comissão terá os seguintes membros:

- **Marcia Carvalho da Silva** – Fiscal de Tributos
- **Suzana Ribeiro Leal** – Professora Secretária
- **Pedro Marcos Almeida da Silva** – Fiscal de Obras

Art. 3º. Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, bem como suspende os efeitos da presente Ata de Registro de Preço nº238/2022 até a conclusão do feito.

Registre-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.


MARLON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 23.542/2022

Rua Dom Pedro II, 88 – Centro Jequié-BA.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Despacho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia – Secretaria Municipal de Administração.

NOTIFICADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30.

ENDEREÇO: Calçada Canopo, nº 11, Andar 02, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphavile, Santana de Parnaíba – SP, CEP 06.541-078.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 104/2022 - Processo Administrativo nº 454/2022 – Contrato 584/2022.

OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado de abastecimento de combustível (álcool, gasolina comum, óleo diesel s10 e óleo diesel s500), através de cartão magnético com chip, para o abastecimento dos veículos em serviço no município de Jequié - Ba e fora do município em rede de postos credenciados, em atenção a diversas secretarias municipais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA, vem, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem determinar a NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 104/2022 - Processo Administrativo nº 454/2022 – Contrato 584/2022.

1 – Considerando o fato ocorrido no último dia 29/12/2022, qual seja o bloqueio dos cartões de abastecimento da frota impossibilitando o abastecimento de diversos veículos, inclusive ambulâncias que se encontravam em outros municípios atendendo o pacientes que fazem tratamento fora do município.

2 – considerando o disposto na cláusula décima, alínea “b” que veda a interrupção da execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo em casos previstos em lei.

Resolve notificar a empresa contratada para que se abstenha de realizar o bloqueio dos cartões de abastecimento de frota, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, além de aplicação de multas legais e contratuais, bem como de abertura de processo administrativo para declarar a inidoneidade para contratar com a administração pública.

Jequié – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município
Decreto nº 22.227